



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI N°. 1.725/2012

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do seu CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES."**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do seu **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES**, nos termos da minuta de convênio que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e doze (2012).

**JOÉS CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**  
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012



**DEFESA CIVIL**

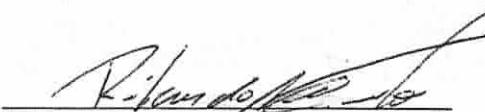
**Ofício nº 041 /2012 – COMDEC**

**DO: COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – C O M D E C.**  
**Sr: Rubens do Nascimento**

**À: Sr.ª. Maria Aparecida Lazarine Lima**

Através do presente, envio-vos, o convênio nº 008/2012 e Termo de Doação Proc. Nº 55700918/20111 – CBPMES, e anexos do Plano de Trabalho, referente ao Convênio firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo e a Prefeitura Municipal de São José do Calçado -E.S.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
Rubens do Nascimento  
COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL  
(Decreto nº 3.731/2011)

São José do Calçado- ES, 06 de julho de 2012.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**CONVÊNIO Nº. 008/2012 – CBMES**

**Autorização: PROCESSO Nº. 55700918/2011**

**Convênio que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do seu CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES e o MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO CALÇADO, tendo por objeto a estruturação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.080.530/0012-04, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Centro, Vitória-ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio do seu **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CBMES**, sediado à Avenida Tenente Mário Francisco de Brito, nº 100, Enseada do Suá, Vitória, ES. CEP - 29.055-225, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.636/0001-37, neste ato representado pelo **Comandante Fronzio Calheira Mota**, brasileiro, casado, servidor militar estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.528.207-15 e portador da C.I. nº 598.520-ES e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO , Pessoa Jurídica de Direito Público, sediada na Praça Pedro Vieira, nº 58, Centro, São José do Calçado, ES. CEP – 29.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.402/0001-31, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.363.867-20, C.I. nº 378.304-ES, ajustam e firmam o presente Convênio regido pelos preceitos e princípios de direito público, em conformidade com os autos do processo nº. 55700918/2011 e com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº. 9501/2010 (*Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor*); na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e 2000, na Lei nº 9.506, de 12 de agosto de 2010 e na Lei complementar nº 299/2004, resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente convênio a parceria entre o CBMES e o Município SÃO JOSÉ DO CALÇADO, objetivando a melhoria das atividades de defesa civil no município conveniente por meio da estruturação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com a

criação da estrutura mínima necessária por parte do Município e com o apoio técnico e repasse de recursos materiais por parte do CBMES, conforme plano de trabalho (Anexo I) especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, visando melhorar:

- a proteção permanente contra desastres;
- a prevenção e mitigação dos danos em casos de desastres;
- a atuação na iminência ou em situações de desastres;

1.2 - Não haverá delegação sequer parcial para exercício do poder de polícia que compete ao CBMES.

1.3 – Não haverá transferência de recursos financeiros.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Para a consecução do objeto expresso na cláusula primeira, compete:

2.1.1 – Ao CONCEDENTE, por meio da Coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC):

- a) Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais necessários para a execução do objeto, prestando assistência ao CONVENENTE;
- b) Doar, na modalidade de doação com encargo, os equipamentos constantes no "Kit COMDEC", listados em anexo ao presente convênio;
- c) Repassar outros recursos materiais, de acordo com a sua disponibilidade e conveniência, para serem empregados exclusivamente no cumprimento das atividades de defesa civil, quer seja na preparação, prevenção, resposta ou recuperação de desastres;
- d) Mediante vistorias de inspeção periódicas, fiscalizar a utilização dos equipamentos doados;
- e) Ofertar cursos para capacitação em defesa civil dos agentes públicos municipais.

2.1.2 – Ao CONVENENTE:

- a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste convênio;

b) Estruturar a COMDEC do Município:

- I. Criando, caso não exista, o cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil e nomeando servidor para ocupar exclusivamente esse cargo, dedicando-se exclusivamente às atividades de defesa civil;
  - II. Criando, caso não existam, e provendo cargos efetivos de Agentes de Defesa Civil, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
  - III. Capacitando os agentes públicos ocupantes dos cargos na carreira municipal de defesa civil por meio dos cursos ofertados pela CEDEC;
  - IV. Designando espaço físico para funcionamento da COMDEC;
- b) Utilizar os equipamentos e bens cedidos pelo CONCEDENTE exclusivamente nas atividades de defesa civil, conforme previsão de instrumento próprio de doação com encargo, sob pena de reversão da doação;
  - c) Elaborar planos de contingência para os desastres com risco de incidência no Município;
  - d) Encaminhar à CEDEC relatórios acerca de todos os desastres no Município;
  - e) Apresentar ao CONCEDENTE, sempre que solicitado, relatórios técnicos referentes aos desastres no Município e ao uso dos equipamentos doados;
  - f) Observar e cumprir as regras da Lei nº 8.666/93 na celebração de contratos necessários para execução do objeto do presente convênio, admitida a adoção da modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520/02.
  - g) Elaborar relatório anual com as atividades desenvolvidas com dados estatísticos, encaminhando-o ao CBMES para fins de acompanhamento;
  - h) Articular-se permanentemente com a Coordenação Estadual de Defesa Civil - CEDEC;
  - i) Realizar a manutenção dos recursos materiais e zelar pela conservação dos equipamentos recebidos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente convênio vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 22/03/1922 (indicar data certa - dd/mm/aaaa), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

3.2 – Sempre que necessário, mediante proposta do CONVENENTE devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente convênio.

3.3 - Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do convênio ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - O CONCEDENTE conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas deste convênio, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais distorções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

4.2 - O CONVENENTE franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo do CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e Tribunal de Contas do Estado – TCEES) ou à autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, bem como a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 – O presente convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência. Não é permitida a celebração de aditamento deste convênio com alteração da natureza do objeto, ou das metas.

5.2 – As alterações ao presente convênio, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O CONCEDENTE encaminhará o extrato deste convênio, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE

7.1 - Eventual publicidade de obras, aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1 - O presente convênio extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso de seu prazo de vigência, podendo ainda ser extinto por mútuo consenso.

8.2 – Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo imputadas ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o ajuste e sendo-lhes creditados, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

8.3 - Constituem motivo para denúncia do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das obrigações pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos equipamentos doados em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Falta de prestação de contas no prazo estabelecido.

8.4 - O presente convênio será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

8.5 - Por ocasião da extinção do convênio, obriga-se ao Convenente a restituir ao Concedente os equipamentos e materiais recebidos deste em razão do presente convênio.

## CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O pessoal envolvido na execução deste convênio guardará vínculo e subordinação, com a instituição a cujo quadro pertencer.

9.2 – Havendo celebração de contratos entre o CONVENENTE e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste convênio, tal contratação não acarretará responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE pelas obrigações trabalhistas

ou fiscais, assim como não existirá vínculo funcional ou empregatício entre os terceiros e o CONCEDENTE.

9.3 – Fica o CONCEDENTE autorizado a, nos termos da legislação em vigor, repassar materiais e equipamentos ao CONVENENTE, por meio de doação com encargo conforme minuta constante no Anexo III do presente convênio, juntando, para tanto, a documentação descrita no Anexo II.

9.4 – Fica expressamente vedada a transferência ou repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do respectivo órgão ou entidade pública.

9.5 – As omissões e os conflitos decorrentes deste convênio deverão ser preferencialmente resolvidos administrativamente entre os partícipes, levando em consideração o interesse público, os princípios estatuídos no art. 37 "caput" da Constituição da República, bem como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, desde que não comprometam a finalidade pública institucional dos partícipes envolvidos.

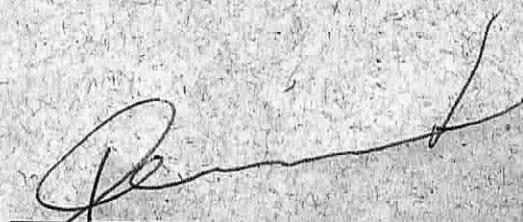
#### CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 22 de março de 2012.

  
FRONZIO CALHEIRA MOTA  
Comandante Geral do CBMES

  
JOSE CARLOS DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de  
SÃO JOSÉ DO CALÇADO

Testemunhas:

*José de Almeida*  
TOM BM  
Matr 13.281/4

1. Nome: José de Almeida CPF: 002.970.937/27

2. Nome: Coordenador Municipal de Defesa Civil CPF: 652.950.057-04

*dezena 17/12/2011*

*[Signature]*

## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

### 1. OBJETO

O presente convênio tem por objeto a estruturação e aparelhamento da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com a criação da estrutura mínima necessária por parte do Município e com a doação de equipamentos e apoio técnico por parte do Estado, visando melhorar:

- a proteção permanente contra desastres;
- a prevenção e mitigação dos danos em casos de desastres;
- a atuação na iminência ou em situações de desastres;

### 2. JUSTIFICATIVA

Como uma das funções máximas de um Estado Democrático de Direito, tem-se a proteção e promoção dos direitos fundamentais. Para atender a essa função, dentre outras, o Estado organiza-se como determina expressamente a Carta Magna ou nos limites em que a Carta permite o juízo dos dirigentes.

Nesse contexto, temos a Defesa Civil como um conjunto de atividades cabíveis ao Estado que visam à preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio contra desastres de origem natural ou não.

Como pouco conheciam os constituintes acerca do tema Defesa Civil, a CRFB é quase silente acerca do assunto, mas normas infraconstitucionais estabelecem que a Defesa Civil no Brasil é organizada de modo sistêmico, com a participação de órgãos nas 3 classes de entes federados.

A Política Nacional de Defesa Civil diz, no tópico “finalidade”, o seguinte: *O direito natural à vida e à incolumidade foi formalmente reconhecido pela Constituição da República Federativa do Brasil. Compete à Defesa Civil a garantia desse direito, em circunstâncias de desastre.*

No item “Instrumentos”, o referido documento traz o seguinte texto:

1.2. Estrutura

O SINDEC tem a seguinte estrutura:

- 1.2.1. Órgão Superior: Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, constituído por representantes dos Ministérios e de órgãos da Administração Pública Federal;
- 1.2.2. Órgão Central: Secretaria de Defesa Civil - SEDEC, responsável pela coordenação e articulação do Sistema;
- 1.2.3. Órgãos Regionais: Coordenadorias Regionais de Defesa Civil - CORDEC, cuja vinculação e localização, por região geográfica, serão estabelecidas em regulamento;
- 1.2.4. Órgãos Estaduais e Municipais: Coordenadorias Estaduais de Defesa Civil - CEDEC, Coordenadoria de Defesa Civil do Distrito Federal e Comissões Municipais de Defesa Civil - COMDEC;

No Estado do Espírito Santo, a estruturação normativa dá-se atualmente pela Lei Complementar 299/2004 que traz o seguinte:

**Art. 1º** - O Sistema Estadual de Defesa Civil - SIDECE-ES, que tem por finalidade coordenar as medidas destinadas a prevenir, socorrer, recuperar, assistir ou minimizar as consequências de eventos desastrosos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social, fica organizado na forma da presente Lei Complementar.

...  
**Art. 2º** - O Sistema Estadual de Defesa Civil - SIDECE-ES constitui o instrumento de coordenação de esforços de órgãos e entidades do Estado do Espírito Santo com a colaboração de órgãos federais, estaduais e municipais, da iniciativa privada e da comunidade em geral para o planejamento e execução das medidas de que trata esta Lei Complementar.

...  
**Art. 5º** - Compõem o Sistema Estadual de Defesa Civil – SIDECE-ES:

- I – o Conselho Estadual de Defesa Civil – CEDC, que funcionará como órgão deliberativo, consultivo, e excepcionalmente de execução;
- II – a Coordenação Estadual de Defesa Civil - CEDEC, subordinada ao Corpo de Bombeiros Militar Estadual;
- III - as Coordenações Regionais de Defesa Civil – REDEC;
- IV – as Coordenações Municipais de Defesa Civil - COMDEC.

...  
**Art. 9º** - À Coordenação Estadual de Defesa Civil – CEDEC compete adotar medidas atinentes a organização da Defesa Civil no Estado, obedecendo as diretrizes emanadas pelo Governo do Estado e pelo Conselho Nacional de Defesa Civil; dirigir toda a atividade de Defesa Civil no Estado do Espírito Santo; prestar contas da aplicação dos recursos destinados à Coordenação Estadual de Defesa Civil - CEDEC, na forma da legislação vigente; manter, em caso de necessidade, em regime de reunião permanente e ação continuada o

Conselho Estadual de Defesa Civil - CEDC; empreender medidas objetivas para prevenir e minorar riscos, evitar perdas e assistir a população e os interesses sujeitos a flagelo; determinar a interdição de edificações, construções e áreas em situação considerada por profissional competente como sendo de risco para a vida humana; prestar contas das atividades do órgão ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar Estadual; outras atividades correlatas.

Como órgão Estadual, à CEDEC compete a organizar da melhor maneira possível a defesa civil no estado seguindo as diretrizes estaduais e nacionais.

Dentre as diretrizes nacionais, destacamos da Política Nacional de Defesa Civil:

#### **Diretriz nº 2:**

- Implementar a organização e o funcionamento de Comissões Municipais de Defesa Civil - COMDEC, em todo o território nacional, enfatizando a necessidade e a importância da resposta, articulada e oportuna, do órgão local.

Nesse contexto, considerou-se por bem, apoiar técnica e materialmente a estruturação de órgãos municipais de defesa civil, cedendo equipamentos mínimos À estruturação de um órgão municipal, sob a forma de doação com encargos, e, exigindo, como encargos condicionantes à doação, medidas estruturantes constantes no termo de doação em anexo.

### **3. METAS**

#### **3.1 – FINANCEIRA**

**Não haverá repasse de recursos financeiros** entre as partes convenentes para execução deste convênio.

#### **3.2 – ESTRUTURANTES**

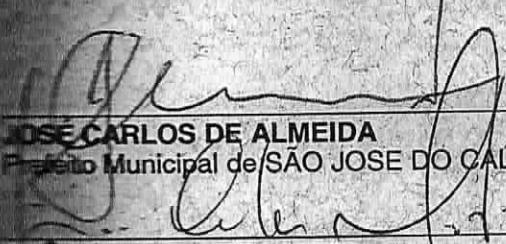
META	RESPONSÁVEL	PRAZO
1 – Criação do cargo, de Coordenador Municipal de Defesa Civil	Município CONVENENTE	
2 – Provimento do Cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil com agente público exclusivo para o cargo	Município CONVENENTE	
3 – Doação dos materiais e equipamentos constantes no "Kit"	CONCEDENTE	Até 30 dias a contar do cumprimento das

<b>COMDEC"</b>		metas 1 e 2
4 – Criação de cargos efetivos de agentes municipais de defesa civil	Município CONVENENTE	Até 18 meses a contar da assinatura do convênio
5 – Provimento dos cargos de agentes municipais de defesa civil com servidores concursados	Município CONVENENTE	Até 2 anos a contar da assinatura do convênio
6 – Oferecimento de vagas nos cursos de capacitação para os agentes municipais de defesa civil do CONVENENTE	CONCEDENTE	Constantemente a partir da assinatura do convênio
7 – Capacitar os agentes públicos envolvidos na defesa civil do município nos cursos ofertados pelo CONCEDENTE	Município CONVENENTE	Constantemente a partir da assinatura do convênio

## 7. PRAZO DO PROJETO

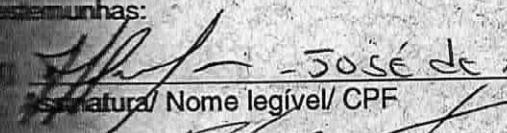
O prazo de duração do Projeto é de 10 anos a contar da assinatura do convênio.

Vitória (ES), 22 de março de 2012.

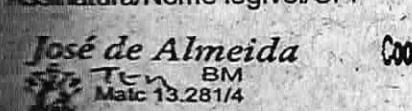
  
**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal de SÃO JOSE DO CALÇADO

  
**FRANCISCO CALHEIRA MOTA**  
 Comandante Geral do CBMES

Testemunhas:

  
 José de Almeida 002970.517-27  
 Assinatura/ Nome legível/ CPF

  
 Rubens do Nascimento 652950057-04  
 Assinatura/ Nome legível/ CPF

  
**José de Almeida**  
 BM  
 Matr 13.281/4

  
 Rubens do Nascimento  
 Coordenador Municipal de Defesa Civil  
 Decreto n°3.731/2011

**ANEXO II – Documentos para doação com encargo**

**1 – Autorização do Exmº Sr. Governador do Estado**

**2 – Parecer da SEPLOG**

**3 – Especificação:**

- Da finalidade da utilização dos bens (conformidade com o convênio)
- Do interesse público (ampliação de serviços que visam a preservação de direitos fundamentais)

**4 – laudo atestando:**

- Estado de conservação dos bens e
- Estimativa de valor

**5 – Demonstração de disponibilidade dos bens**

**6 – Termo de doação com encargo (conforme minuta a seguir)**

**ANEXO III**  
**TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**

Proc. nº 55700918/2011

Referência: Convênio nº 008/2012 Proc. nº 56874731/2012

**TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR  
INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR –  
CBMES – E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Tenente Mário Francisco de Brito, nº 100, Enseada da Sua, Vitória, ES. CEP - 29.055-225, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.636/0001-37, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo **Comandante Fronzio Calheira Mota**, brasileiro, viúvo, servidor militar estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.600.977-04 e C.I. nº 410.131 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO , Pessoa Jurídica de Direito Público, sediada na Praça Pedro Vieira, nº 58, Centro, São José do Calçado, ES. CEP – 29.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.402/0001-31, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.363.867-20, C.I. nº 378.304-ES, e com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº. 9501/2010 (*Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor*); na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº. 9.506, de 12 de agosto de 2010; no Decreto Estadual nº. 1.242- R, de 21 de novembro de 2003, em decorrência do Convênio de Cooperação Técnica nº 008/2012 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012, analisado no Proc. nº 55700918/2011, firmam o presente Termo de Doação com Encargos pelos preceitos e princípios de direito público, pelas normas jurídicas constantes do ordenamento pátrio, pelo pactuado no convênio em referência e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados no ANEXO I, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO** visando incrementar as ações de defesa civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O anexo I é parte integrante e indissociável deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em se tratando de DOAÇÃO **COM ENCARGOS**, o **DONATÁRIO** compromete-se a destinar os bens objeto deste instrumento exclusivamente nas atividades elencadas nas finalidades do Estatuto da Conveniente compatíveis com o objeto do convênio em referência do qual decorre o presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

As partes qualificadas no preâmbulo comprometem-se a:

2.1 – Estado do Espírito Santo, por intermédio do CBMES – DOADOR – ceder ao donatário o(s) bem(ns) descrito(s) no anexo I

2.1 - Em se tratando de DOAÇÃO COM ENCARGOS, o **DONATÁRIO** compromete-se a:

- a) Destinar os bens doados exclusivamente em ações de defesa civil, seja na prevenção, preparação, resposta ou reconstrução;
- b) Manter os bens em bom estado de conservação dentro da vida útil de cada um;
- c) Efetuar manutenção preventiva e corretiva no veículo e no motor da embarcação.
- d) No prazo de 60(sessenta) dias contados do recebimento do bem doado, o donatário deverá entregar à SEGER os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas, sob pena de reversão da doação, no que tange às obrigações impostas pelo convênio em referência como prévias à doação dos bens listados no Anexo I do presente termo.
- e) No prazo de 60(sessenta) dias contados a partir do término dos prazos assinalados no convênio em referência, o donatário deverá entregar à SEGER os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas, sob pena de reversão da doação.
- f) Cabe ao donatário a adoção de medidas para a regularização da documentação, no prazo acima estipulado, bem como quaisquer ônus financeiros decorrente da doação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

- a) O CBMES fiscalizará o atendimento aos encargos impostos ao donatário;
- b) O presente Termo de Doação com Encargos será encaminhado ao Ministério Público, bem como à Câmara Municipal do município da Entidade beneficiária.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES**

4.1 – O não cumprimento dos encargos, a não utilização dos bens doados ou a utilização para fins diversos dos propostos, acarretará na **REVOGAÇÃO** da doação nos termos do art. 555 do Código Civil, revertendo ao patrimônio do doador os bens doados.

4.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá ainda, além do previsto no item anterior, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Registrar nos Sistemas de Controle do Governo Federal, tais como CAUC/CADIN/SIAFI/CONCONV, o CNPJ da Entidade Beneficiária da Política Pública por desvio de finalidade, como INADIMPLEMENTE.
- b) Iniciar os procedimentos para Instauração de Tomada de Contas, caracterizado o prejuízo ao Erário;

4.3 - O descumprimento de qualquer cláusula do termo de aceitação de doação com encargos, assinado pelo donatário implicam na indenização, ao Estado do Espírito Santo, de valor correspondente à depreciação dos bens devolvidos por ocasião da revogação ou seu

Valor integral no caso de não devolução, bem como sua inclusão nos cadastros de inadimplentes.

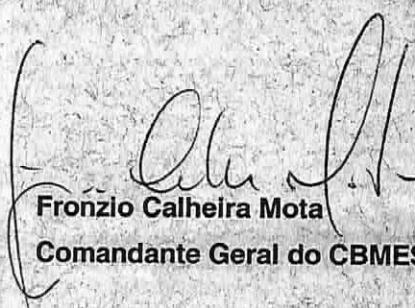
#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Vitória para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas.

Vitória - ES, 22 de março de 2012.

#### Pelo CBMES:



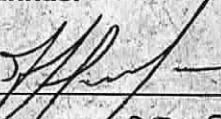
Fronzio Calheira Mota  
Comandante Geral do CBMES

#### Pelo Donatário:



JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO CALÇADO

#### Testemunhas:

Nome:   
CPF: 002.970.917-07  
  
José de Almeida  
ICM BM  
Matr 13.281/4

Nome:   
CPF: 652.950.057-04  
Rubens do Nascimento  
Coordenador Municipal de Defesa Civil  
Data: 07/01/2011

## ANEXO I

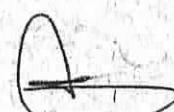
**DESCRÍÇÃO DOS BENS OBJETOS DE DOAÇÃO COM ENCARGO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**

<b>KIT COMDEC</b>
<b>Descrição do material</b>
<b>Pick Up Diesel</b> (com engate para reboque, capota em fibra, protetor de caçamba, sinalizador visual e acústico, adesivos de identificação da COMDEC)
<b>Barco de alumínio</b> (fundo chato, para áreas alagadas)
<b>Reboque para barco de alumínio</b>
<b>Motor de popa 15 HP</b>
<b>Kit Multimídia:</b> Computador
Estabilizador
Impressora multifuncional
Aparelho de fax
Máquina fotográfica digital
Aparelho GPS
<b>Mobiliário:</b> Duas mesas
Dois gaveteiros volantes
Duas cadeiras tipo secretária
Arquivo de pastas suspensas
Duas cadeiras fixas

**1. PICK UP DIESEL:**

Automóvel zero km, ano de fabricação 2011 e modelo 2011 ou superior, pintura original na cor branca, com as seguintes características:

- Veículo tipo pick-up, fabricação nacional, emplacado;
- Motor turbo diesel intercooler com potência igual ou superior a 140 CV, torque líquido igual ou superior 35 Kgm;
- Direção Hidráulica;
- Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida;
- Cabine dupla;
- Quatro portas;
- Ar condicionado original de fábrica;
- Capacidade de carga mínima de 1000 kgf;
- Bancos revestidos em couro ou corino automotivo de alta qualidade e acabamento, que se molde perfeitamente com a curvatura do mesmo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos);
- Protetor de caçamba;
- Capota de fibra de vidro com vidro panorâmico nas laterais e vidro com moldura na traseira;
- Deve possuir trancas na capota;
- Barra de proteção lateral nas quatro portas;
- Freio ABS nas quatro Rodas;
- Duplo AIR BAG;
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros (mínimo dois) incorporados aos bancos;
- Engate para reboque conforme legislação vigente;

- Grafismo/plotagem no padrão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- Protetor de cárter e jogo de tapetes;
- Piso revestido em material resistente, não absorvente, lavável e removível, na cor preta;
- Os vidros laterais e traseiros (exceto da capota) deverão receber película de proteção solar conforme transparência mínima exigida em legislação em vigor;
- Barra sinalizadora em formato arco ou linear com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 300 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm. A barra deverá ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo e deve se adequar ao modelo do mesmo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato amarelo âmbar, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria 1W), com no mínimo 80 leds na cor amarelo distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem que haja pontos cegos de luminosidade. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O Sinalizador Acústico deverá ter amplificador de no mínimo 100 W de potência, @ 13,8 Vcc; no mínimo 06 (tons) tons distintos; sistema de megafone com ajuste digital de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de freqüência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 110 dB @ 13,8 Vcc. Consumo em stand by inferior a 1 mA. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios).
- Garantia mínima total do veículo de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem.

## **2. BARCO DE ALUMÍNIO:**

### **2.1 Embarcação:**

Barco de alumínio de fundo chato, com as seguintes características:

- Faixas amarelas com inscrição de alta resistência, conforme descrição a ser fornecida pela CONTRATANTE, escrito "COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL" em ambos os lados;
- Comprimento aproximado de 4,20 a 5,00 metros;
- Boca de aproximadamente 1,35 a 1,50 metros;
- Borda de aproximadamente de 0,43 a 0,5 metros;
- Com espelho de popa para motor com dois assentos sendo um para o tripulante e um para o passageiro;
- Compartimento para guardar âncora e corda;
- Acessórios: âncora em aço galvanizado do tipo "danforth" ou similar, de peso superior a 4,5 kg; corda flutuante; porta remos e remos.

### **2.2 Reboque:**

Reboque para barco de alumínio de fundo chato com comprimento aproximado de 4,20 a 5,00 metros, em aço galvanizado, com as seguintes características:

- Inscrição de alta resistência de nome "COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL" em ambos os lados;
- Torre para guincho manual;
- Guincho manual;
- Para-lama plástico;

- Parafusos galvanizados;
- Instalação removível;
- Pneu aro 13 rodoviário;
- Suporte da placa com código do RENAVAN;
- Sinalização traseira destacável, com proteção da lente e cabo de alimentação.

### **2.3 Motor:**

Motor de popa com as seguintes características técnicas:

- Faixa de operação: aproximadamente de 4500 a 6000 RPM.
- número de cilindros: 02 (dois) em linha.
- Cilindrada (CC) mínima: 240cm<sup>3</sup>
- partida: manual com retorno automático.
- Sistema de câmbio: mecânico com três posições (avante, neutro e a ré).
- Controle de aceleração: braço de aceleração, por punho de torção.
- Afogador: Manual.
- Tanque de combustível: confeccionado em material resistente à corrosão, separado com conexões que permitam a acoplagem do motor ao tanque. Capacidade mínima: 25 litros;
- Combustível: mistura de gasolina com óleo 2 tempos.
- Hélice: em alumínio com proteção contra impacto.
- Trim: no mínimo 3 posições,
- Peso: máximo de 42 Kg .
- Sistema de ignição: eletrônico (C.D.I.).
- Sistema de escape: núcleo do hélice,
- Potência do motor: mínimo de 15 HP e Máximo de 20 HP.
- Lubrificação: pré-mistura.
- Fabricação: modelo atualmente fabricado, e que não esteja fora de linha;
- Peso líquido máximo (excluindo óleo, acessórios e hélice): 42 Kgf
- Acessórios: hélice, corda do sistema retrátil de arranque, rotor da bomba d'água, carro com rodas para transporte do motor, vela de ignição, lava motor tipo orelhão, vela de ignição e graxa náutica branca (graxa que não sai na água e resiste a temperaturas de até 190 graus).
- Garantia mínima total: 1 ANO (incluído troca de velas, limpeza de carburador, troca de reparo de carburador e óleo de rabeta).

## **3. KIT MULTIMÍDIA**

### **3.1. Microcomputador com Monitor Widescreen 19 polegadas**

#### **Processador:**

- Processador arquitetura X86, mínimo de dois núcleos, freqüência mínima de 2.3 GHz, DMI mínimo de 4.8 GT/s ou Hyper Transports de 4000MHz
- Cache: Somatório de Cache L2 e Cache L3 mínimo de 6MB

#### **Memória RAM**

Mínimo de 4 GB DDR3-1333 Mhz, sendo dois pentes configurados em Dual Channel

#### **Placa Mãe**

Deve suportar tecnologia Dual Channel para os bancos de memória

Deve possuir no mínimo duas portas SATA 2

Deve possuir a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) 1.2 integrada à placa mãe

- Slots de expansão: Um slot PCI Express livre

#### **Portas**

Mínimo de Seis portas USB 2.0, sendo duas frontais, não serão permitidos uso de placa PCI ou "hub" USB para atingir a quantidade de portas exigidas

#### **Vídeo**

Placa de vídeo que seja compatível com os padrões DirectX 10.1 e OpenGL 3.0

#### **Áudio**

Com conectores Line Out, Mic, frontal

**Rede**

Padrão ethernet com taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps

**Unidade de Disco rígido (HD)**

Uma unidade de disco rígido de no mínimo 500 GB, SATA II, com 7.200 rpm

**Unidade Ótica**

Unidade Gravadora de DVD com velocidade de gravação de 16x

**Teclado**

Alfanumérico, ABNT II, conector compatível com o equipamento cotado, sem utilização de adaptador

**Mouse**

Sensor óptico, botão para scroll, resolução de mínima de 400 pontos por polegada, conector compatível com o equipamento cotado, sem utilização de adaptador

**Monitor**

- Tela 100% plana de LCD 19"
- Resolução: 1440 x 900 a 75Hz
- Sinal de vídeo RGB Analógico (VGA) ou DVI-D
- Brilho 250 cd/m<sup>2</sup>
- Tempo de resposta 8 ms

**Gabinete**

- Permitir abertura do gabinete, sem a necessidade de utilização de ferramentas, sendo vedado o uso de parafusos recartilhados.
- Permitir a fixação dos drives internos através de travas, permitindo a instalação e desinstalação sem o uso de ferramentas.
- Possuir dispositivo para travar a tampa do gabinete, através de chave ou cadeado;
- Fonte de alimentação ATX ou BTX, Bivolt automática (110/220 Volts) com Fator de correção de força ativo (PFC ATIVO).

**Certificação**

- Fabricante do produto deverá emitir uma declaração se solidarizando com a entrega e a garantia do produto.
- Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.
- Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual).
- Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado.
- O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC Class , UL 1950, IEC 60950-1 e CE(EN/IEC/CISPR) ou normas Brasileiras compatíveis. Deverá apresentar comprovações.
- Deverá ser apresentada certificação ENERGY STAR 5.0 ou superior para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.energystar.gov>. Será obrigatória a apresentação de página impressa do site citado, onde conste exatamente a marca e o modelo ou família do equipamento;
- Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force), que especifica o padrao "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/>
- Deverá ser apresentado certificado em que o modelo de equipamento ofertado está registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu

processo de fabricação. O certificado será conferido através de acesso à pagina <http://www.epeat.net>.

#### **Diversos**

- Gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser da mesma marca do equipamento cotado e manter o mesmo padrão de cor
- Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento.
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação.
- As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise.

#### **Sistema operacional**

- MS-Windows 7 Professional em sua versão 64bits, instalado, em português, licença de uso, mídia original, ou versão OEM.

#### **Suite de Escritório**

Microsoft Office Standard 2010, licença de uso, mídias originais ou regime de OEM.

#### **Antivírus**

- Antivírus para Windows 7 instalado, versão mais recente em português, com mídia original e licença de uso para 12 meses. Caso já exista uma base de antivírus, adequar essa especificação com a base existente.

#### **Garantia**

- 36 meses, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas, pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada e que possua contrato firmado com o fabricante a, no mínimo, 12 meses
- O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a Contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído
- O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado

### **3.2 Estabilizador**

**Potência Nominal:** 500 VA.

**Tensão de entrada:** 115/220 V (Bivolt Automático)

**Tensão de saída:** 115 V

#### **Proteção:**

- Filtro de linha integrado com protetor contra surtos de tensão;
- Filtro de linha - reduz os ruídos provenientes da rede elétrica;
- Protetor contra surtos da rede elétrica – proteção contra descargas elétricas;
- Protetor térmico - proteção adicional contra sobrecarga;
- Aumento da faixa de tensão de entrada - 45% em redes 110V, 115V, 120V e 127V e 40% em 220V;
- True-RMS - permite o funcionamento correto do estabilizador em redes elétricas distorcidas;

- Sensor de potência - desliga o estabilizador quando o usuário utilizar equipamentos que excedam a potência do estabilizador;

**Operação:** Chave liga/desliga embutida ou que dificulte o desligamento acidental

#### **4 tomadas de saída**

**Rendimento > 90%**

**Certificação:** INMETRO NBR 14373:2006

#### **Diversos**

- Manual de instalação e operação em português
- Fusível externo
- Gabinete em material antichama

**Garantia:** 12 meses

### **3.3 Impressora multifuncional a jato de tinta**

**Qualidade de Impressão Mínima (Preto, Melhor Qualidade):** 1200 x 1200 ppp

**Qualidade de Impressão Mínima (Cores, Melhor Qualidade):** 1200 x 1200 ppp

**Velocidade de Impressão Mínima (Preto, Rascunho, A4):** 20 ppm

**Tamanhos de papel:** A4, Carta, Ofício, Executivo e tamanhos personalizados, envelopes, etiquetas de postagem e transparências para projeção

**Capacidade da bandeja principal:** 100 folhas

**Scanner** com resolução óptica de 1200 dpi e profundidade de 48 bits (colorido)

**Copiadora** com velocidade de 18 cpm em preto e 16 cpm em cores, e resolução de 600x600 dpi

#### **Interfaces de comunicação**

- USB;
- Uma porta Ethernet 10/100 Base-TX, com conector RJ-45

**Ciclo de Trabalho Mensal Mínimo:** 5.000 páginas

**Sistemas operacionais compatíveis:** Microsoft Windows 2000, XP, Server 2003, Server 2008, Vista e Seven

#### **Cabos de conexão**

- Deverá ser fornecido um cabo USB;
- Deverá ser fornecido um Patch Cord certificado de no mínimo 2,5 metros

**Tensão Entrada:** 120VCA

#### **Diversos**

- Cartuchos de tinta originais, preto e colorido
- Manuais e CD's de instalação para os sistemas operacionais compatíveis, em português

**Garantia:** 12 meses

### **3.4 Aparelho de Fax**

- **Tipo de papel → Térmico**
- **Telefone → Com fio**
- **Tensão/Voltagem → 110**
- **Características Gerais:**
  - IDENTIFICADOR DE CHAMADAS
  - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL

### **3.5 Câmera fotográfica digital**

- **Resolução em megapixels (MP) → à partir de 10 MP;**
- **Conexões → USB;**
- **Memória interna → à partir de 20 MB;**
- **Memória expansível por Cartões de Memória → Sim;**
- **Cartões de Memória compatíveis → SD / SDHC;**
- **Monitor/Display → à partir de 2,4 polegadas;**
- **Zoom óptico → à partir 5x;**
- **Alimentação → Bateria;**

- **Modos de cena** → Retrato; Noturno; Paisagem Noturna; Retrato Paisagem; Retrato Contraluz;
- **Microfone embutido** → Sim;
- **Montagem de tripé** → Sim;
- **Idiomas do menu** → Português;

### 3.6 Aparelho GPS

#### - Físico e desempenho:

Dimensões mínimas da unidade, LxAxP: 11,2 x 5,1 x 3,0 cm; tamanho do visor: 2,8 x 5,4 cm; resolução do visor: 64 x 128 pixels; Tipo de visor LCD: 4 níveis de cinza (contraste); peso máximo: 155 gramas; alimentação: 2 pilhas AA de 1,5 v e entrada para adaptador veicular; Duração mínima para as pilhas: 16 horas; Resistente à água (IPX7); Interface com PC serial.

#### - Memórias

Registros de trilhas: 10.000 pontos e 10 trilhas para gravar; Rotas: 20; Paradas/Favoritos/Localizações: 500.

#### - Características

Calendário de caça e pesca; Informação sobre o sol e a lua.

## 4. MOBÍLIA

### 4.1. Cadeira fixa com base em "S" na cor preta

#### Dimensões:

- Encosto: Altura 360 mm; Largura 450 mm
- Assento: Profundidade 450 mm; Largura 450 mm
- Altura assento ao piso: 490 mm.

#### Assento

- Interno em madeira compensada de 15mm de espessura conformado anatomicamente e capa de proteção com acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.
- Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

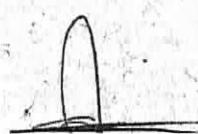
#### Encosto

- Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente.
- Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.
- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

#### Suporte para encosto e capa de acabamento

- Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte.
- Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.
- Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.

#### Estrutura fixa contínua



- Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm , totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.

- Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos .

**Sapatas envolventes injetadas em polipropileno,**

Apoio braço fixo de formato curvo aberto, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Dimensões: 335 mm de comprimento e 53 mm de largura, aproximadamente.

#### 4.2. Cadeira giratória espaldar médio, em tecido poliéster crepe na cor preta

##### Assento

- Interno em madeira compensada de 15 mm de espessura conformado anatomicamente e capa de proteção com acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

- Largura de 450 mm e profundidade de 450mm.

- Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

##### Encosto

- Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente.

- Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.

- Largura de 360 mm e altura de 450 mm.

- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

##### Suporte para encosto e capa de acabamento

- Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos.

- Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.

- Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.

- Mecanismo para cadeiras e poltronas com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento

e alta resistência mecânica. Sua robustez o recomenda para cadeiras operativas e poltronas de grande porte.

- Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micrões com propriedades de resistência a agentes químicos.
- O novo conceito dinâmico deste mecanismo, proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar permanentemente e permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário.
- Este mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem na mesma alavanca a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Sua característica principal é o movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. O ajuste da tensão possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário através de manípulo sob o assento. Com design e projeto de última geração, dispõe de acoplamento para suporte para encosto. Este mecanismo dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

#### **Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento**

- Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 micrões com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passos com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.
- Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 Classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.
- Sua reduzida dimensão na vertical a torna especialmente recomendada para mecanismos usados em poltronas de grande porte onde a altura mínima é fator limitante.
- Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.
- Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.
- Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica, tornando este modelo ideal para poltronas de médio e grande porte. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.
- Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.
- Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço

trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

- Por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais.
- Apóia-braço tubular 48x20 mm fixo (sem botões ou manipulos). Acabamento em polipropileno texturizado. Dispositivos internos de regulagem em nylon.
- Dimensões: Comprimento 258 mm e largura 94 mm

#### **4.3. Arquivo 04 gavetas para pasta suspensa, medindo 1350x470xp550 na cor maple com a base em aço na cor preta**

##### **Tampo Superior**

Confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm com todos os vértices arredondados e bordas usinadas (chanfrada) evitando o uso de fita ABS ou perfil, revestido na face superior em laminado de pvc termo-formável a vácuo na cor MAPLE, sem qualquer tipo de cola tanto a frio ou a quente, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca. A fixação do tampo na estrutura deverá dar se por meio de parafusos de rosca "m6" e buchas metálicas.

##### **Gavetas**

Confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18mm com todos os vértices arredondados e bordas usinadas (chanfrada) evitando o uso de fita ABS ou perfil, revestido na face superior em laminado de pvc termo-formável a vácuo na cor MAPLE, sem qualquer tipo de cola tanto a frio ou a quente, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca. A fixação do tampo na estrutura deverá dar se por meio de parafusos de rosca "m6" e buchas metálicas, sistema de deslizamentos das gavetas através de carrinho telescópico, fechadura e chaves, puxadores externos de polipropileno de alça na cor preta.

##### **Laterais, Tampo Inferior, e Fundo**

- Confeccionado em fibra de madeira com espessura mínima de 18 mm, revestido em melamínico na cor preta, com vértices retos de fita ABS.

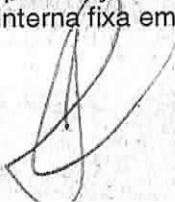
##### **Estrutura dos Pés**

- Em aço #16 repuxado com 4 reguladores de nível 0,65 x 3/8" w. não é necessário o uso de ponteiras em epoxi na cor preta.

#### **4.4. Mesa reta na cor maple medindo 1600 x 740 x 700 mm com 03 (três) gavetas**

##### **Especificação:**

- Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm com todos os vértices arredondados e bordas usinadas (chanfrada) evitando o uso de fita ABS ou perfil, revestido na face superior em laminado de pvc termo-formável a vácuo na cor CINZA CRISTAL, sem qualquer tipo de cola tanto a frio ou a quente, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca. A fixação do tampo na estrutura deverá dar se por meio de parafusos de rosca "m6" e buchas metálicas.
- O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar se por meio de três (3) orifícios redondos de diâmetro 80 mm acabados com passa cabos de PVC rígido com tampa removível e abertura para passagem de cabo. Estrutura dos pés em aço #16 repuxado com 2 reguladores de nível 0,65 x 3/8" w; não é necessário o uso de ponteiras.
- Coluna em chapa de aço #20 dobrada e reforçada com suportes fabricados em aço # 11 com calha interna fixa em aço #20 e tampa removível externa em aço #20.



- Suporte de fixação do tampo em aço repuxado #11 formando um componente de perfil com arestas arredondadas não sendo necessário o uso de ponteiras.

#### **Calha Estrutural sob o Tampo**

Em perfil dobrado de aço # 20 reforçado com suportes em aço #11 dotada de um suporte de tomadas móvel em aço #24.

#### **Acabamento dos componentes metálicos.**

- Pré-tratamento em banhos por imersão compostos como segue:
- Desengraxe em banho alcalino;
- Lavagem em água corrente;
- Fospatização á base de zinco;
- Lavagem em água corrente;
- Passivação;
- Lavagem em água corrente;
- Secagem em estufa.
- Tratamento final com pintura eletroestática a pó sendo a tinta híbrida epóxi-poliester na cor preta, curada em estufa no mínimo 15 minutos à 200°C.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PLANO DE TRABALHO**

**I – JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento às missões incumbidas ao Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo por força do Art. 144 da Constituição da República, combinado com o Art. 130 da Constituição do Estado do Espírito Santo, conforme os direitos fundamentais envolvidos e tutelados por meio dos serviços de bombeiros que compõem a dignidade da pessoa humana, fundamento de nosso Estado de Direito, ampliar a prestação de tais serviços faz-se necessário.

Considerando que não há unidade de bombeiros no Município conveniente, o socorro à sua numerosa população vem de longe. Assim, a instalação de uma unidade operacional do CBMES no Município aumentará a proteção à incolumidade das vidas e do patrimônio no Município por permitir um atendimento mais rápido.

**II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Objetivando atender reivindicações da população, apresentamos o presente plano de trabalho, referente à unidade operacional de Corpo de Bombeiros a ser instalada no Município e posterior prestação dos serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, de Busca e Salvamento, de Perícias de Incêndio e Explosão e ações de Defesa Civil no Município e nos arredores

**II – METAS A SEREM ATINGIDAS**

1. Cessão pelo Município ao Estado do terreno necessário e adequado à construção de uma unidade operacional de bombeiros conforme projeto aprovado no CBMES;
2. Construção das instalações Físicas;
3. Ocupação das instalações com
  - a. Mobiliário;
  - b. Viaturas e equipamentos;
  - c. Efetivo;
4. Execução dos serviços de prevenção e extinção de incêndio, de busca e salvamento, de perícia de incêndio e ações de defesa civil.

**III – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

1. Cessão, pelo Município, do terreno aprovado pelo CBMES ao Estado;
2. Construção do Quartel do OBM;
3. Manter uma unidade operacional com um efetivo mínimo correspondente a uma Companhia Bombeiro Militar Independente.
4. Fornecimento de uniforme e material de expediente para funcionamento da unidade.

5. Remuneração do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar e pagamento dos encargos previdenciários correspondentes.
6. Destinar viaturas necessárias à execução dos serviços de combate a incêndio, busca e salvamento e ações de defesa civil.

#### **IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Por tratar-se de missão constitucional do Corpo de Bombeiros Militar, correrá por conta do Estado os gastos referentes às despesas correntes e às despesas de capital.

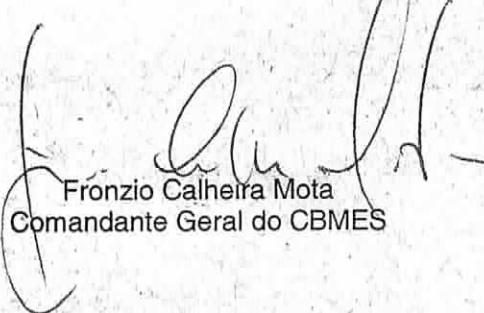
#### **V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

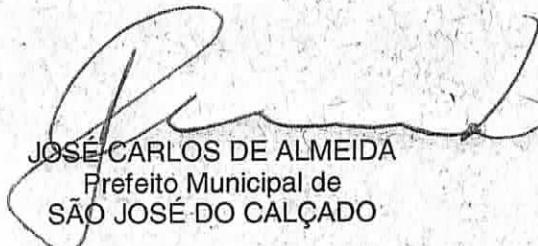
Não haverá repasse financeiro de um ente para outro (Estado versus Município). A contrapartida do município será apenas física (cessão de terreno ao Estado, para a construção do quartel de bombeiros). Ao Estado restará a obrigação de construir a unidade operacional e dotá-la de capital humano e de recursos materiais necessários ao cumprimento da missão constitucional do Corpo de Bombeiros.

#### **VI – PREVISÃO DE INÍCIO**

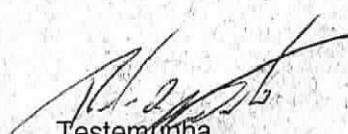
No dia seguinte ao da publicação do resumo de extrato do convênio no Diário Oficial.

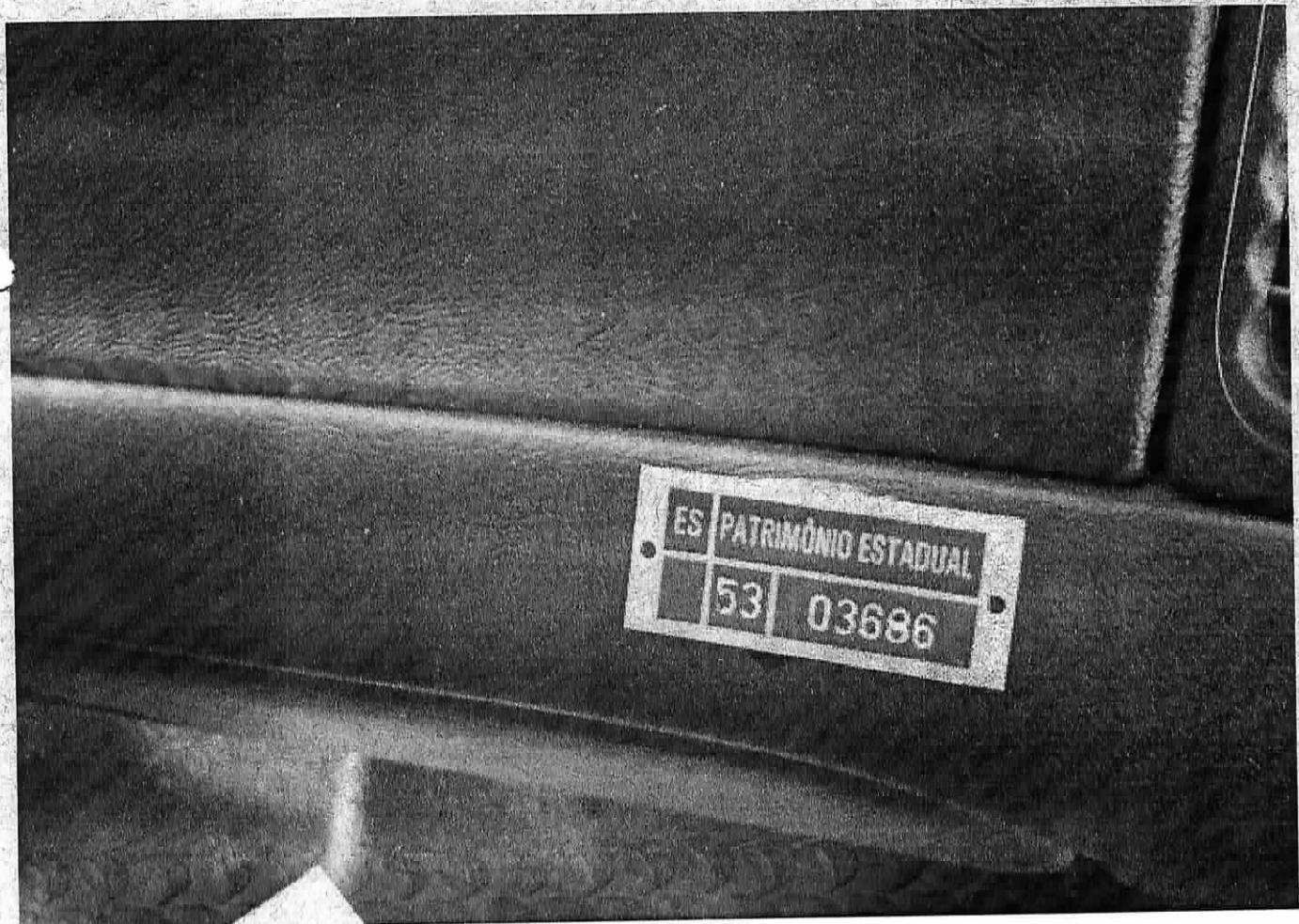
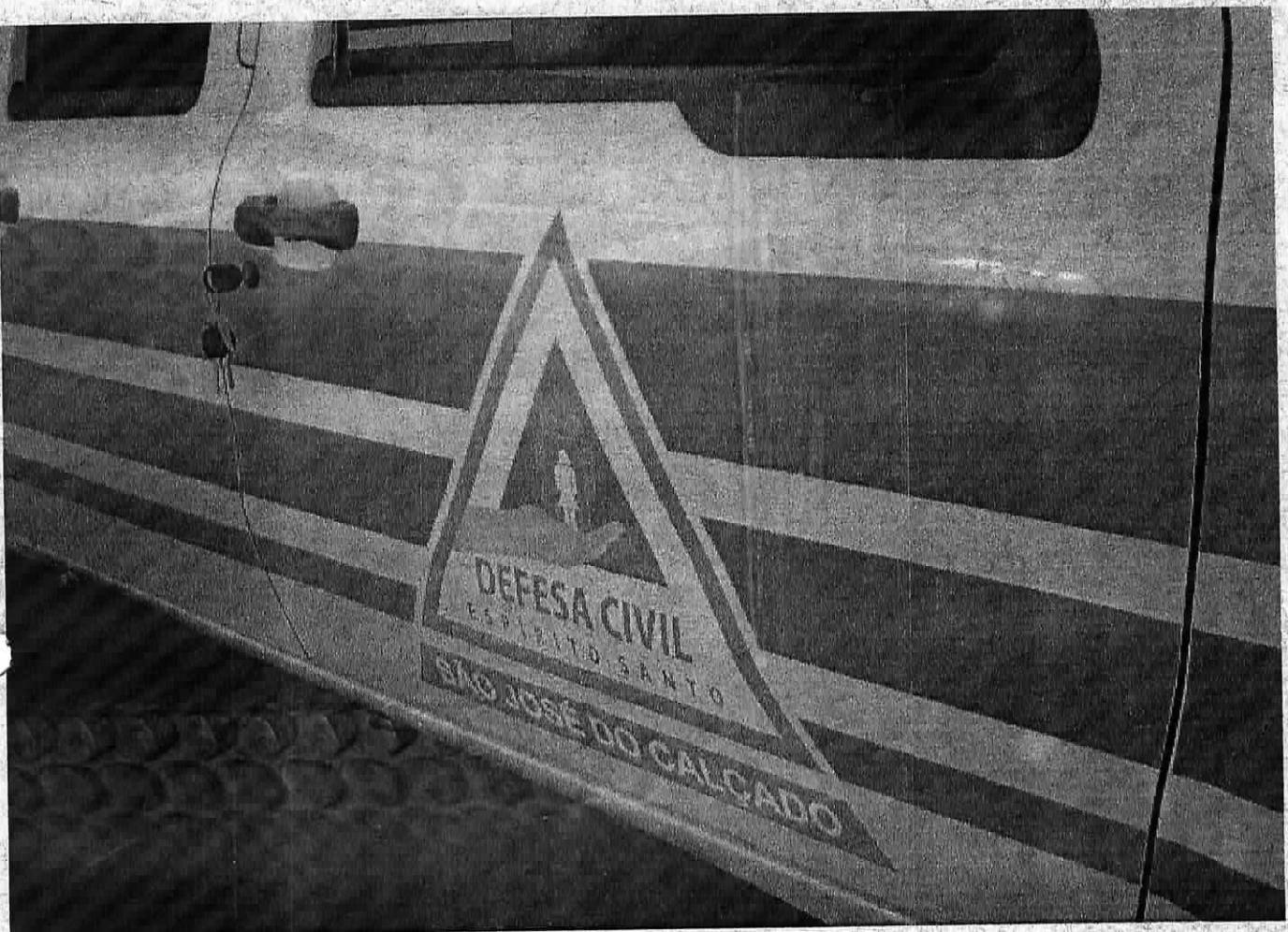
Vitoria, 22 de março de 2012.

  
Fronzio Calheira Mota  
Comandante Geral do CBMES

  
JOSE CARLOS DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de  
SÃO JOSÉ DO CALÇADO

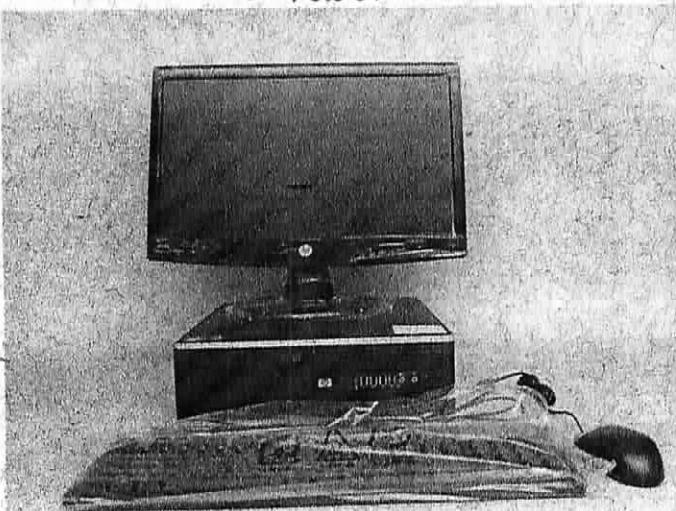
  
Testemunha  
Edmilton Ribeiro Aguiar Junior  
Cel BM  
Nº Func. 896731

  
Testemunha  
Rubens do Nascimento  
Coordenador Municipal de Defesa Civil  
Decreto nº 3.731/2011



## Equipamentos – Kits Defesa Civil Municipal

Foto 01



Computador

Foto 03



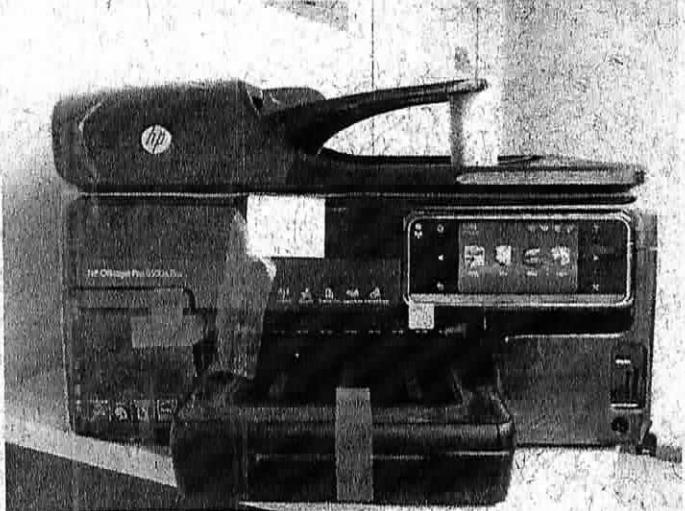
Barco de Alumínio (fundo chato, para áreas alagadas) + Motor de popa 15 HP + Reboque para barco de alumínio

Foto 05



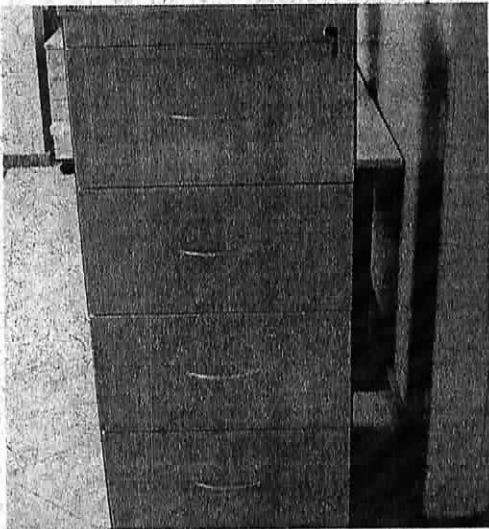
Aparelho de fax

Foto 02



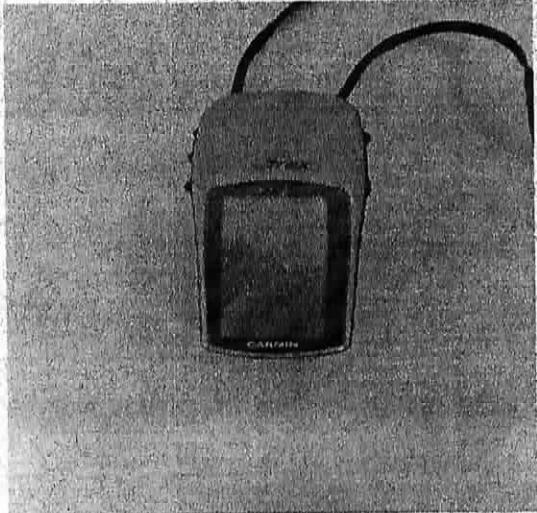
Impressora multifuncional

Foto 04



Arquivo de pastas suspensas

Foto 06



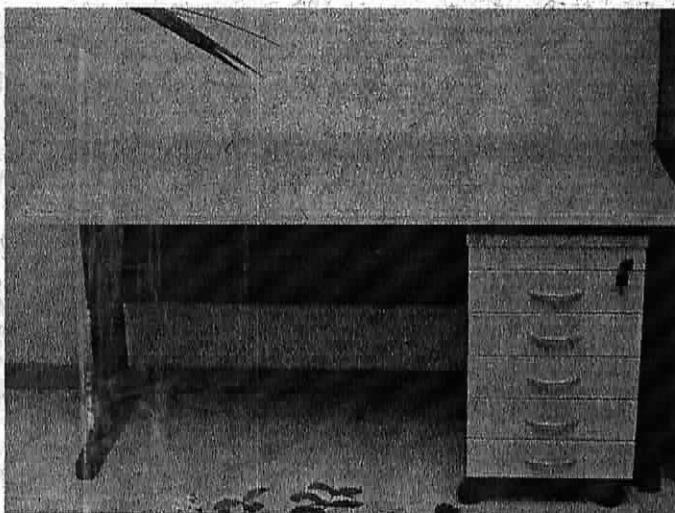
Aparelho de GPS

Foto 07



Máquina fotográfica digital

Foto 8



02 mesas + 02 Gaveteiros volantes

Foto 9



Pick Up Diesel (com engate para reboque, capota em fibra, protetor de caçamba, sinalizador visual e acústico, adesivos de identificação da COMDEC)

Foto 10



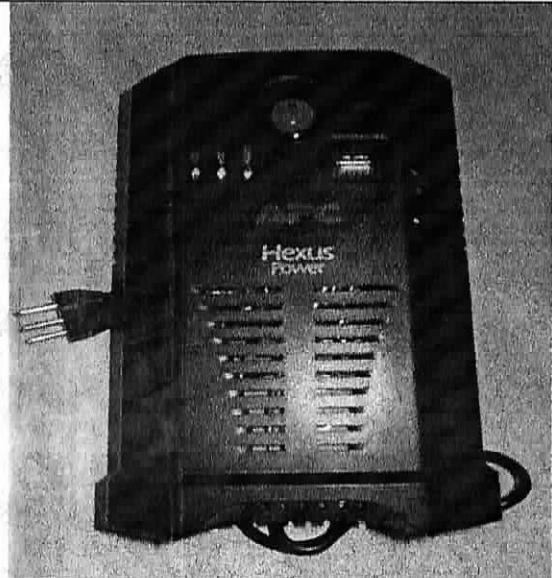
02 Cadeiras tipo secretária

Foto 11



02 Cadeiras fixas

Foto 12



Estabilizador